LEI MUNICIPAL N.º 2838, de 12/02/2010

"Revoga os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2741 de 23 de março de 2009".

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 2° e 3° da Lei Municipal n° 2741 de 23 de março de 2009, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para Legislatura de 2009 à 2012.

Artigo 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 12 de fevereiro de 2010

Vereador Clóvis José da Silva
Presidente

Revisado pelo Jurídico
Em: 12/02/2010
Ass: